

4ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **IAS INTERNACIONAL AIR SUPPLY COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.668.843/0001-30; **CARLOS LOPES (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 535.072.748-68; e **sua mulher SUELI DE JESUS MESQUITA LOPES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 904.859.988-15; **bem como da credora hipotecária FUJITSU GENERAL DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.244.771/0001-37. **O Dr. Adevanir Carlos Moreira da Silveira**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **FUJITSU GENERAL DO BRASIL LTDA** em face de **IAS INTERNACIONAL AIR SUPPLY COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA E OUTROS - Processo nº 0014322-08.2012.8.26.0001 - Controle nº 746/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 31/07/2018 às 16:00h** e se encerrará **dia 02/08/2018 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 02/08/2018 às 16:01h** e se encerrará no **dia 23/08/2018 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma

hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 72.072 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um terreno constituído pelo lote nº 11 da quadra "M", do loteamento denominado Jardim Guapira, no Bairro do Jaçanã, 22º Subdistrito-Tucuruvi, medindo 12,00 metros de frente para a Av. Diretriz "A", 25,00 metros do lado direito de quem olha da rua para o terreno, onde confronta com o lote nº 10, 25,00 metros do lado esquerdo onde confronta com o lote nº 12, 12,00 metros nos fundos onde divide com o lote nº 13, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados. **Consta na Av.02 desta matrícula** que no terreno desta matrícula foi edificado um prédio que recebeu o nº 10 da Avenida Diretriz A, com 198,83 metros quadrados de área construída. **Consta na Av.04 desta matrícula** que a Avenida Diretriz A, denomina-se atualmente Rua Garabed Gananian. **Consta na Av.05 desta matrícula** que o prédio nº 10 da Rua Garabed Gananian, possui atualmente o nº 244 da referida Rua. **Consta no R.08 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca a FUJITSU GENERAL DO BRASIL LTDA. **Consta na Av.09 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário CARLOS LOPES. **Consta na Av.10 desta matrícula** que foi distribuída Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0008142-39.2013.8.26.0001, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra IAS INTERNACIONAL AIR SUPPLY COMERCIAL E SERVIÇOS E OUTRO. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0024592-91.2012, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por HSBC BANK BRASIL S.A contra IAS INTERNACIONAL AIR SUPPLY COMERCIAL E SERVIÇOS E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário CARLOS LOPES. **Contribuinte nº 067.498.0028-9 (Conf. Av.05).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 10.005,72 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 1.823,88 (22/05/2018). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 797.000,00 (setecentos e noventa e sete mil reais) para outubro de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 07 de junho de 2018.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Adevanir Carlos Moreira da Silveira
Juiz de Direito